# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI | 3 |
| Atos Legislativos | 3 |
| Outros atos | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itajobi**
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

**Câmara Municipal de Itajobi**
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

**Fundo Municipal de Seguridade**
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




**PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 1.216, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

*DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2019.*

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2019;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2019, nos dias; 04 de março e 06 de março (até as 12:00 horas), 18 de Março, 05 e 18 de Abril, 21 de Junho, 08 de julho, 28 de outubro, 01 de Novembro, 24, 26, e 31 de dezembro de 2019 e 02 de Janeiro de 2020, em virtude dos feriados intermitentes nos períodos.

Art.2º. Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde executarão suas atribuições normalmente.

Art.3º As escolas de período integral (creches), funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos de acordo com Resolução do Departamento de Educação.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 08 de janeiro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CELSO GERALDO ZUANETTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI**

**Atos Legislativos** | **Outros atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

Edital de Convocação para a realização de Sessão Legislativa Extraordinária.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI,** no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, inciso III da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Legislativa Extraordinária que realizar-se à no dia 15/01/2019, às 17:00 horas para deliberar os seguintes Projetos de Leis:

**a)** – **P.L. nº 146/2019** – autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Corrente, por Recursos de Operação de Crédito junto a Caixa – FINISA Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento;

**b)** – **P.L. nº 147/2019** – autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente, por Recursos de Transferências Diretas do FNDE e dá outras providências;

**c)** – **P.L. nº 148/2019** – autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Corrente, por Excesso de Arrecadação e dá outras providências;

**d)** – **P.L. nº 149/2019** – autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Corrente, por Excesso de Arrecadação e dá outras providências;


AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: camara@camaraitajobi.sp.gov.br - cmitajobi@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

**e)** – **P.L. nº 150/2019** - autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Corrente, por Recursos de Convênios e dá outras providências;

**f)** – **P.L. nº 151/2019** - autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Corrente, por Recursos de Convênio e Anulação Parcial de Dotações Próprias e dá outras providências;

**g)** – **P.L. nº 152/2019** - autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Corrente, por Excesso de Arrecadação e dá outras providências;

**h)** – **P.L. nº 153/2019** - autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Corrente, por Excesso de Arrecadação e dá outras providências;

**i)** – **P.L. nº 154/2019** - autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Corrente, por Recursos de Convênio e Anulação Parcial de Dotações Próprias e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI,** em 09/01/2019.

**VEREADOR SIDIOMAR UJAQUE (Paquinho)**
**Presidente da Câmara**


AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: camara@camaraitajobi.sp.gov.br - cmitajobi@gmail.com